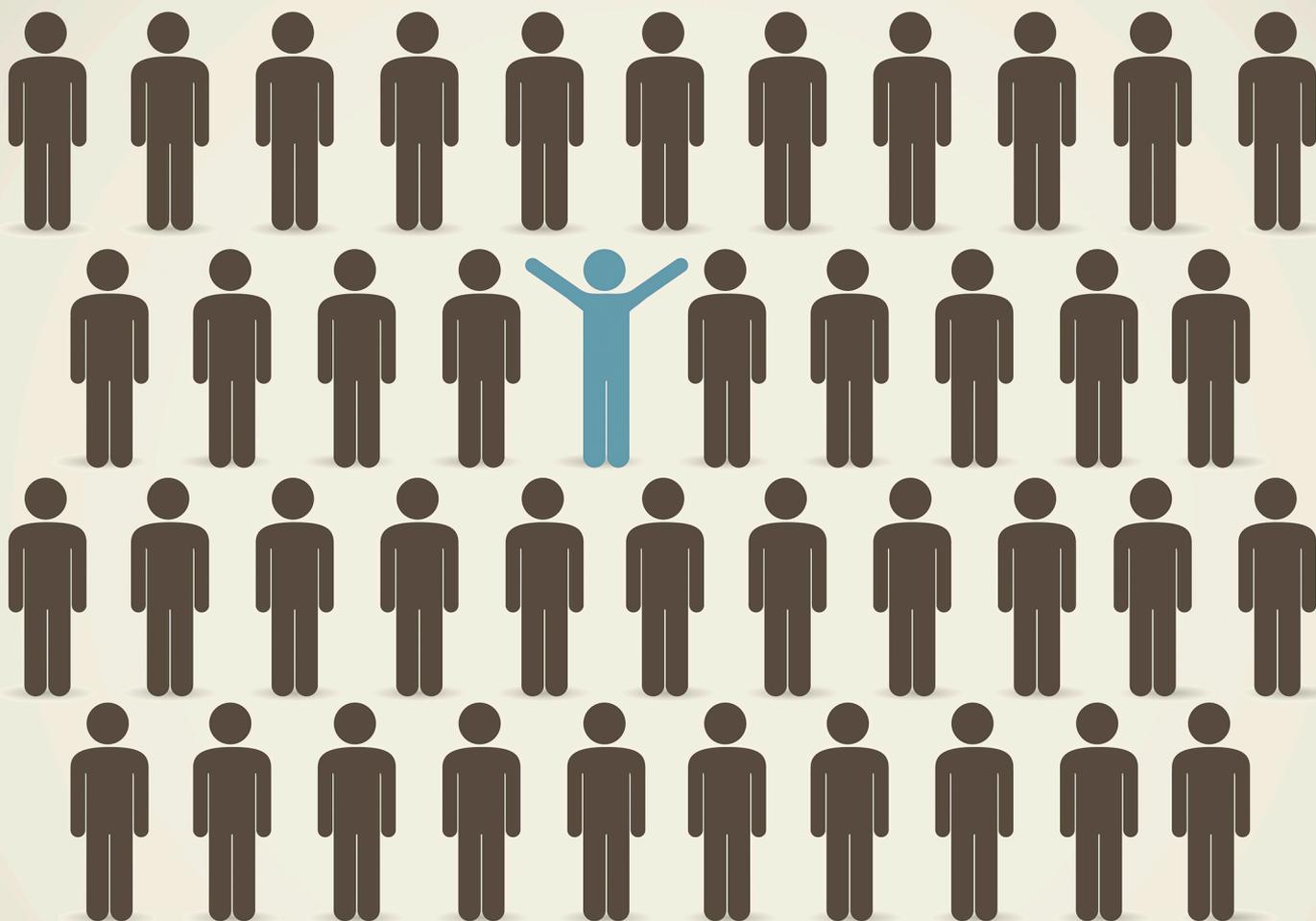


TENDÊNCIAS EPISTEMOLÓGICO-TEÓRICAS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 2

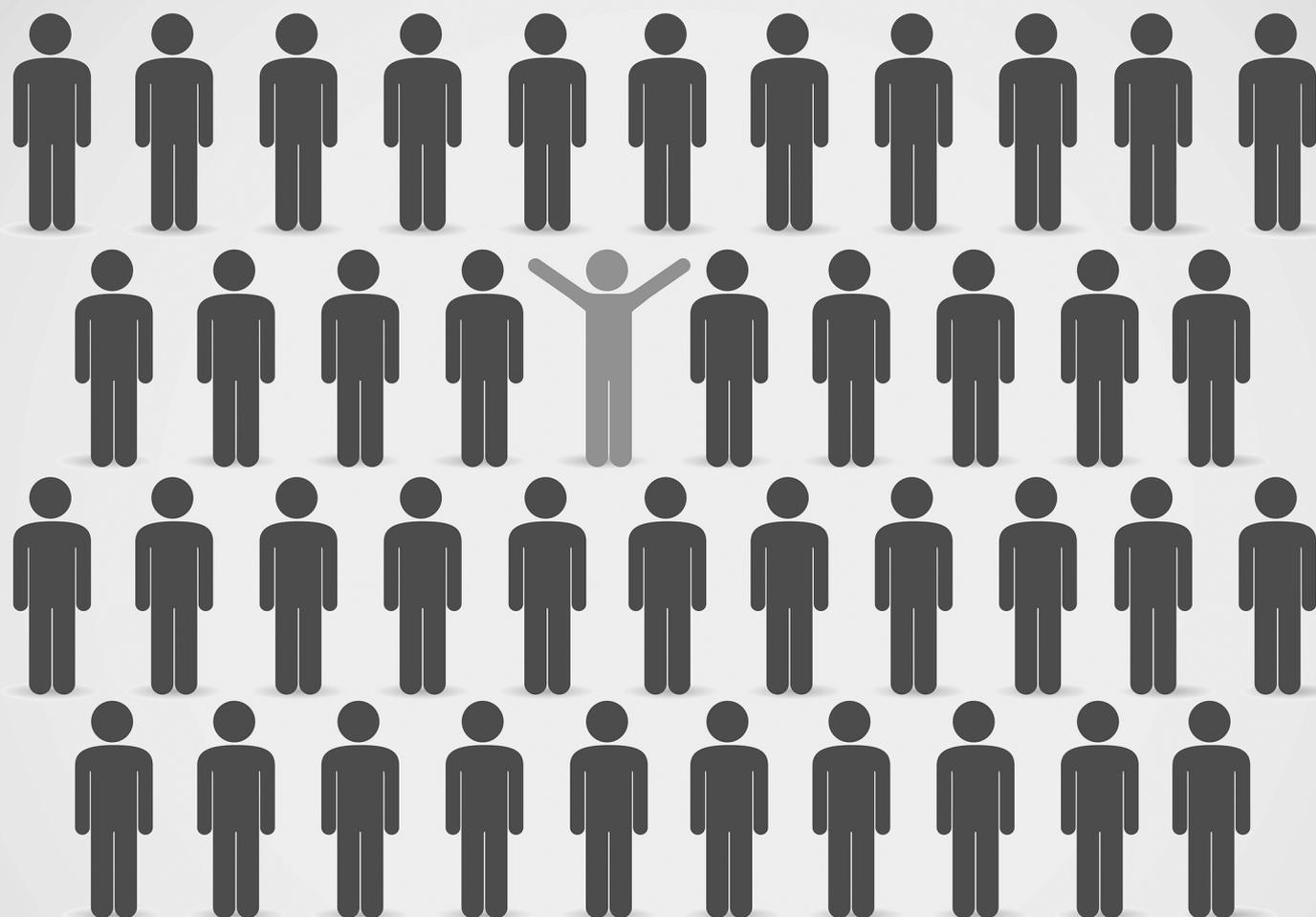
Denise Pereira
(Organizadora)



Atena
Editora
Ano 2020

TENDÊNCIAS EPISTEMOLÓGICO-TEÓRICAS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 2

Denise Pereira
(Organizadora)



Atena
Editora
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernando da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
T291	<p>Tendências epistemológico-teóricas das ciências sociais aplicadas 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-039-1 DOI 10.22533/at.ed.391201205</p> <p>1. Antropologia. 2. Pluralismo cultural. 3. Sociologia. I. Pereira, Denise.</p> <p style="text-align: right;">CDD 301</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A epistemologia transformou-se numa área relevante para as ciências sociais aplicadas, muitos pensadores e intelectuais têm dedicado parte de seu tempo para refletir este tema complexo e amplo, considerados como os mais importantes críticos, muitas vezes, até radicais no questionamento da ciência e da tecnologia, pois, as mesmas passaram a fazer parte do cotidiano das pessoas. Vivemos um momento do triunfo da ciência. Tudo indica que é a civilização científico-técnica que elabora, sob medida, as condições ideais de nossa existência.

Etimologicamente, “Epistemologia” significa discurso (logos) sobre a ciência (episteme), (Episteme + logos). Epistemologia: é a ciência da ciência. Filosofia da ciência. É o estudo crítico dos princípios, das hipóteses e dos resultados das diversas ciências. É a teoria do conhecimento.

A tarefa principal da epistemologia consiste na reconstrução racional do conhecimento científico, conhecer, analisar, todo o processo gnosiológico da ciência do ponto de vista lógico, linguístico, sociológico, interdisciplinar, político, filosófico e histórico.

O conhecimento científico é provisório, jamais acabado ou definitivo. É sempre tributário de um pano de fundo ideológico, religioso, econômico, político e histórico.

De modo geral, este tema é tratado em relação às Ciências Sociais aplicadas como um todo. Mas a ênfase na discussão epistemológica aqui apresentada será aplicada às Ciências Sociais para, a partir de tais análises, ser possível pensar a questão da pesquisa científica na investigação do fenômeno como um todo.

Espero que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas reflexões.

Boa leitura!

Denise Pereira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
HISTÓRIA E LEGALIDADE DO TERCEIRO SETOR	
Marlene de Fátima Campos Souza	
Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves	
DOI 10.22533/at.ed.3912012051	
CAPÍTULO 2	15
INDICADORES GERENCIAIS DA SANESUL: ANÁLISE DO PLANO DE METAS E SUA APLICAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Rodrigo Custódio de Mello Sogabe	
Marco Antonio Costa da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.3912012052	
CAPÍTULO 3	32
INTERSECÇÕES PARA PENSAR AGÊNCIA IDENTIDADE E A EXPRESSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	
Késia Marisla Rodrigues da Paz	
Reni Aparecida Barsaglini	
Marta Gislene Pignatti	
DOI 10.22533/at.ed.3912012053	
CAPÍTULO 4	43
MECANISMOS DE DESORDEM DA INFORMAÇÃO: A AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS DIANTE DA MANIPULAÇÃO DE FATOS E DADOS EM AMBIENTES DIGITAIS	
Marcus Vinicius de Souza Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.3912012054	
CAPÍTULO 5	49
MULHER, CORPO E MEMÓRIA: EXPERIÊNCIAS DE MOVIMENTOS DE MULHERES NEGRAS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	
Ayni Estevão de Araujo	
Leila Rodrigues Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.3912012055	
CAPÍTULO 6	62
NEGOCIAÇÕES COM UM AGRUPAMENTO MILITAR ESTATAL: O INÍCIO DE UMA ETNOGRAFIA COM O CORPO DE BOMBEIRO	
Talita Cristina Costa	
DOI 10.22533/at.ed.3912012056	
CAPÍTULO 7	72
O PENSAMENTO EXISTENCIALISTA SARTRIANO E AS CONTRIBUIÇÕES AO DIREITO DO TRABALHO: INTERSECCIONALIDADES EM DEBATE NA LUTA POLÍTICA DOS/AS TRABALHADORES/AS	
Guilherme Baggio Costa	
DOI 10.22533/at.ed.3912012057	

CAPÍTULO 8	86
PAPEL DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL	
Cristiane Cardozo Padilha	
DOI 10.22533/at.ed.3912012058	
CAPÍTULO 9	91
PARA ALÉM DA CRIATIVIDADE: OS PROCESSOS DE INOVAÇÃO EM SETORES CRIATIVOS E AS SUAS CONTRIBUIÇÕES ÀS ÁREAS TRADICIONAIS DA ECONOMIA	
Diego Santos Vieira de Jesus	
DOI 10.22533/at.ed.3912012059	
CAPÍTULO 10	105
PERSPECTIVA CRÍTICA DA SITUAÇÃO SOCIAL DE VIDA, TRABALHO E SAÚDE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
Joaquim Pedro Ribeiro Vasconcelos	
Bruna Carvalho Barros Rosa Nobre	
Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti	
Sílvia Maria Ferreira Guimarães	
DOI 10.22533/at.ed.39120120510	
CAPÍTULO 11	120
PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL: INDICADORES E ESTRATÉGIAS PARA CAMPUS UNIVERSITÁRIOS	
Lucas Pinto de Carvalho	
Jose Ricardo Marar	
DOI 10.22533/at.ed.39120120511	
CAPÍTULO 12	135
PROCESSO DE INDEXAÇÃO EM BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS NA PERSPECTIVA DOS ESTUDOS DE USUÁRIOS: REFLEXÕES NECESSÁRIAS	
Bianca Borges da Silva	
Janiely Martins Florêncio Mota	
José Demétrio Bantim de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.39120120512	
CAPÍTULO 13	145
PROCESSO DECISÓRIO E NEGOCIAÇÕES: A INSERÇÃO DA RÚSSIA NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)	
Hiaman Rodrigues Silva Santos	
Janina Onuki	
DOI 10.22533/at.ed.39120120513	
CAPÍTULO 14	159
QUEM DISSE QUE BULLYING É COISA DE CRIANÇA? UMA REVISÃO SOBRE A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO	
Mychelle Maria Santos de Oliveira	
Elizabeth Ribeiro Luz	
Dalila Sipaúba Rodrigues Moura	
Ana Maria da Cruz Souza Oliveira	
Sara Raquel Araújo Costa	
Maria Camila da Silva	
Adriana Ramos Queiroz	
Raimunda Nonata Melo Costa Simão	

Francisco Gabriel Santos de Oliveira
Raimundo Nonato Santos de Sousa
Jorge Henrique da Costa Abreu
Francisca Tatiana Dourado Gonçalves

DOI 10.22533/at.ed.39120120514

CAPÍTULO 15	173
REFLEXÕES ACERCA DE: MÍDIA, IDEOLOGIA E MITOS NA CONTEMPORANEIDADE	
Gabriel Papa Ribeiro Esteves	
DOI 10.22533/at.ed.39120120515	
SOBRE A ORGANIZADORA.....	192
ÍNDICE REMISSIVO	193

O PENSAMENTO EXISTENCIALISTA SARTRIANO E AS CONTRIBUIÇÕES AO DIREITO DO TRABALHO: INTERSECCIONALIDADES EM DEBATE NA LUTA POLÍTICA DOS/AS TRABALHADORES/AS

Data de aceite: 04/05/2020

Guilherme Baggio Costa

Programa de Iniciação Científica – Sartre: Existencialismo e Liberdade, Departamento do Curso de Direito, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão – Paraná, Brasil
contato: guilhermebaggiocosta@hotmail.com

RESUMO: O presente ensaio teórico busca realizar diálogo entre o pensamento existencialista de Jean-Paul Sartre e o Direito do Trabalho, observando as interseccionalidades de raça, gênero e classe no mundo do trabalho e os efeitos, conseqüentemente, de uma sociedade racista, machista e capitalista aos/as trabalhadores/as. A exploração e dominação de classes provocam tensões no tecido social, em contrapartida, as lutas coletivas dos movimentos sociais possibilitaram ao Direito do Trabalho surgir como um mecanismo jurídico de combate às injustiças sociais e econômicas. Ademais, sem o ordenamento jurídico trabalhista viveríamos em um darwinismo social. Com a expansão de políticas neoliberais, flexibilizações e informalização da mão de obra, a existência do/a trabalhador/a é objetificada, intensamente, como um produto a ser comercializado. Não obstante, o existencialismo

sartriano pode auxiliar o Direito do Trabalho no edifício filosófico dos seus conceitos, como, por exemplo, os de escassez, sociabilidade, prático-inerte, entre outros. Ou seja, pode contribuir com o pensar sobre o/a homem/mulher em situação: o que esse/a faz ao enfrentar os determinismos sócio-históricos, principalmente nas questões do trabalho. As marginalizações e as opressões são construções humanas; entre essas, a exploração do/a trabalhador/a. Cabe ao Direito, portanto, adotar uma postura crítica e social no entendimento do engajamento dos/as trabalhadores/as em lutas coletivas, pelas quais protejam os seus direitos conquistados historicamente. Faz-se necessário o entendimento de que, dialeticamente, os/as homens/mulheres fazem as circunstâncias, e essas os/as fazem. Destarte, as desigualdades sociais, acentuadas pelo sistema capitalista, torna urgente pensar a categoria trabalho pelo viés das interseccionalidades de raça, gênero e classe, pois a população mais afetada no enfraquecimento das normas trabalhistas, na mercantilização da mão de obra e na não tutela de direitos trabalhistas, é a população negra, sobretudo as mulheres trabalhadoras que tem o seu trabalho sendo desvalorizado e não reconhecido pela sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Direito. Sartre. Trabalho.

1 | INTRODUÇÃO

O Direito do Trabalho nasceu em uma atmosfera social marcada pelas marginalidades e desigualdades na Inglaterra, no período histórico da Revolução Industrial. A partir desse contexto cultural e político, os estudos justrabalistas se fortaleceram, e tal ciência jurídica consolidou uma das suas mais fundamentais funções: melhorar as condições de pactuação da força de trabalho entre patrão/oa e empregado/a. No sistema capitalista que estamos inseridos, a abordagem do Direito do Trabalho protege o empregado das amarras do complexo financeiro de exploração e opressão que os/as trabalhadores/as enfrentam. O professor Mauricio Godinho Delgado (2017) em seus estudos, por exemplo, na sua obra *Curso de Direito do Trabalho*, afirma que na hipótese de o ordenamento jurídico trabalhista não existir, haveria a predominância de um darwinismo social¹.

Ao se discutir as motivações das condutas humanas, entre elas o trabalho², pensemos no estímulo originário dessas ações, que é a necessidade. E entender a relação homem/mulher-mundo, é enxergar o trabalho como práxis de um processo dialético, em que o homem terá a falta/carência, e através da sua atividade (trabalho) no ambiente social inserido, ele, negando sua falta, buscará o ser que a suprirá. O capitalismo, como modo de produção, ao mesmo tempo em que produz bens, igualmente produz escassezes, por conseguinte, ele faz da escassez uma das fontes das desigualdades sociais e econômicas, haja vista que, por não existir a abundância, a história da humanidade se estruturou pelo viés do mercado, na objetivação e alienação do/a homem/mulher. Portanto, nos debruçaremos neste texto, em uma relação de antagonismos entre liberdade/práxis, em uma dimensão material, não ontológica, da atividade humana no corpo social contemporâneo, visualizando a sociabilidade como a dialética entre liberdade e determinismos/história, e o prático-inerte como uma consequência drástica do capitalismo (PERDIGÃO, 1995).

No entanto, de acordo com a perspectiva que este trabalho propõe, perceberemos que na história da relação mulher negra-trabalho, o trabalho destas não foi e não é reconhecido como o é de outras mulheres e de homens brancos, principalmente, que nascem no seio de famílias com poder aquisitivo. Ademais, em diversos casos, a relação trabalhista direcionada às mulheres negras, nem sequer

1. O darwinismo social é caracterizado por naturalizar as desigualdades na sociedade, além de dividir a humanidade entre os “aptos” e “inaptos” a sobreviver. Aos “aptos” caberia os poderes econômicos, políticos e sociais, e aos mais “fracos” o destino seria a exclusão ou extinção. Essa concepção, infelizmente, justificava aos olhos das instituições, a consolidação dos sistemas de opressão. E neste ensaio teórico combateremos, epistemologicamente, toda e qualquer universalização, essencialismos e justificação de um suposto darwinismo social (BOLSANELLO, 1996).

2. O ensaio teórico aqui construído, entenderá o trabalho como uma aplicação de uma atividade humana coordenada necessária ao cumprimento de uma tarefa, à alguma finalidade (PERDIGÃO, 1995).

é formalizada, negando a elas que seus direitos trabalhistas sejam garantidos. Com o apontamento teórico, os estudos das interseccionalidades emergiram da luta do feminismo negro, portanto, consolidaram-se batalhas de mulheres negras nas esferas políticas, culturais e sociais. Segue-se, por caminhos epistemológicos, uma afirmação: as mulheres negras da periferia têm seus corpos atravessados por diversas discriminações de sistemas diferentes de opressão, como neste caso, o patriarcado, o racismo, e o capitalismo.

Devemos estudar essa importante ferramenta metodológica com a finalidade de compreender as variadas diferenças e os campos de articulação, na sociedade, que (re)produzem desigualdades. As práticas relacionais constroem, social e culturalmente, os sujeitos, de maneira que as estruturas de opressão atravessam diferenciadamente os corpos (CRENSHAW, 2002). Porém, as discussões jurídicas tradicionais e as esferas institucionais não reconhecem as interseccionalidades, e a realidade da classe trabalhadora, e em especial, a das mulheres negras.

Resgatar o pensamento crítico de Sartre, pelos estudos do professor de Direito, Silvio Luiz de Almeida (2016), sobre as questões socio-históricas, contribui, sobremaneira, para problematizarmos a lógica jurídica burguesa. Além de utilizarmos a conferência *Em Defesa dos Intelectuais* (1994), proferida por Sartre no extremo oriente, para questionarmos a atividade dos/as operadores do direito, que se tornam, no exercício da sua função, porta-vozes da ideologia capitalista, sintetizada pelo humanismo burguês.

2 | SARTRE, A ESCASSEZ, O DIREITO TRABALHISTA E AS MULHERES NEGRAS

Situados em uma conjuntura capitalista de entendimento do trabalho pela ordem do capital e da exploração dos/as trabalhadores/as, as obras de Sartre engendram a liberdade enquanto constitutiva do ser. Para Sartre, a racionalidade é um projeto e não uma característica inata, e a historicidade é consolidada a partir da dialética entre a liberdade subjetiva e as condições objetivas. A relação sujeito-história é fundamental para estudarmos as condições objetivas, pois a realidade histórica se circunscreve em dois aspectos: a atividade e passividade³ (ALMEIDA, 2016). Na obra *Sartre: Direito e Política*, Silvio Luiz de Almeida (2016) nos mostra que o Estado em um caráter impositivo, coloca as normas jurídicas como neutras e impessoais, utilizando da justificativa da preservação da ordem e da pacificação dos conflitos. A postura jurídica, adotada pelos/as operadores/as do direito, reforça a lógica do capital⁴ e da opressão na sociedade.

3. O sujeito é construído pela história, e ao mesmo tempo ele a constrói, conseqüentemente, atribui-se um sentido de liberdade e responsabilidade ao agente histórico (ALMEIDA, 2016).

4. Silvio Luiz de Almeida (2016) entende o capital como um produto coletivo, uma força social de imposição externa aos indivíduos, que conecta, em um campo material, a necessidade e o trabalho.

O Direito, sustentado pela racionalidade burguesa, protege os direitos naturais, logo, a liberdade, a igualdade e a propriedade privada são direitos inerentes aos homens; percebe-se, então, a propriedade privada como bandeira tutelada pelo Direito desde o período histórico da Revolução Francesa, no século XX. A manutenção dos modos de produção se fundamenta no termo “sujeito de direitos”, e essa filosofia jurídica determina um rol de direitos e deveres, descritos pela ordem econômica capitalista, para garantir a estabilidade de uma atmosfera social marcada pelas desigualdades e violências (ALMEIDA, 2016).

Paulo Perdigão (1995), na obra *Existência e Liberdade: uma introdução à filosofia de Sartre*, sustenta que o Ser orgânico surge circunscrito pela matéria inorgânica, pois ele depende do mundo material que está fora do indivíduo. Assim, a necessidade é uma das primeiras relações homem/mulher-mundo, e a falta de algo é cessada pelo trabalho, e/ou pela apropriação dos objetos da natureza. O trabalho possui dois aspectos: a carência e a negação da carência. Portanto, o homem implica à condição do corpo para atuar, no mundo material, usa todo o seu corpo para moldar o meio inorgânico. Esse processo constitui uma interiorização do exterior, que significa quando temos a consciência da realidade externa e sentimos a necessidade material de algo, e posteriormente, nós temos a exteriorização do interior, quando nos lançamos à realização de um projeto, na transformação da matéria inerte, passando a ser matéria trabalhada. Com o trabalho, há uma modificação da natureza, da matéria. A partir de nosso pensamento e desejo, projetando-nos na realidade objetiva, isso Perdigão escreve como a objetivação do homem (PERDIGÃO, 1995). O processo descrito anteriormente, acomete em um “futuro inerte”, uma mecanização do ser vivo.

O antagonismo ocorre na prática do tecido social, pois o contrato de trabalho é visto, pela sociedade capitalista como uma manifestação de liberdade, pois não foi imposto alguma pressão sobre o proletariado, pelo olhar do capital. O empregado torna-se sinônimo de homem livre, a realidade do/a trabalhador/a é escondida nas entranhas do capitalismo, não percebendo que os trabalhadores/as se vendem como um objeto material, devido às suas necessidades. Posteriormente, o/a trabalhador/a vê a sua liberdade em um regime de disciplina, desumanização e controle (PERDIGÃO, 1995).

As engrenagens do capitalismo produzem sistemas de opressão, que respingam, historicamente, nas questões de raça e gênero. Quando observamos a realidade dos/as trabalhadores/as, vimos que a classe burguesa impõe e se mantém pela legitimação jurídica das suas forças econômico-financeiras. No entanto, devemos ter um posicionamento radical, no sentido de compreender que essas opressões se constroem, socialmente, de maneira diferente entre os corpos. A interseccionalidade surge, nesse contexto, pela luta do feminismo negro,

justamente para mostrar que as desigualdades sociais que afetam as mulheres negras são interativas, e o capitalismo se entrelaça com o racismo e o machismo, pois são indissociáveis.

Djamila Ribeiro (2015) em sua dissertação de mestrado *Simone de Beauvoir e Judith Butler: Aproximações e Distanciamentos e os critérios da Ação Política*, cita diversas autoras para demonstrar que a resistência das mulheres negras se baseia em uma luta epistemológica e popular, diária, para enfrentar a realidade que as cometem. Entre as autoras citadas, está Grada Kilomba (2010, apud RIBEIRO, 2015), ela sustenta que a mulher negra é o Outro do Outro, tornando impossível a reciprocidade por não serem homens brancos, nem mulheres brancas e homens negros. O corpo atravessado pelo capitalismo, machismo e patriarcado colocam as mulheres negras em uma localidade de subalternidade muito mais difícil de ser superada ou transcendida. Observa-se que a luta de classes e as relações de conflito entre os homens/mulheres surgem da escassez, e que o trabalho enquanto relação laborativa entre empregador/a e empregado/a na sociedade contemporânea, exige uma proteção no ordenamento jurídico.

Quando pensamos sobre a categoria trabalho, o capitalismo por meio de práticas culturais de opressão e exploração, determinou, em um plano histórico, o local das mulheres negras em uma posição de sensualizadas⁵. Lélia Gonzalez (1983 apud RIBEIRO, 2015) percebe que há outras questões que afetam as mulheres negras, como o trabalho doméstico, ocorrendo o fortalecimento dessa concepção pelo imaginário cultural da “mucama”, ou seja, da escravizada que realiza o trabalho doméstico. É necessário que, quando as políticas públicas possuem uma finalidade de promover emprego, garantam a igualdade entre homens e mulheres e problematizem sua aplicabilidade – para qual mulher está sendo garantida essa igualdade, e se as políticas do Estado chegam as mulheres negras trabalhadoras (RIBEIRO, 2015).

Marcadas por um histórico de estigmas e erotização, os corpos das mulheres negras sofrem as consequências de uma sociedade capitalista, racista e patriarcal, os professores Flávio Gomes e Marcelo Paixão, no seu texto *Histórias das Diferenças e das Desigualdades revisitadas: notas sobre Gênero, escravidão, raça e pós-emancipação* (2012), apresentam dados de como as desigualdades ainda são presentes na sociedade brasileira. As conclusões que os professores chegaram foram: a condição de assalariada com carteira assinada era menos comum entre as mulheres negras, o emprego doméstico é mais ocupado por mulheres negras. A condição de empregador ser de mulheres negras são extremamente baixos, além de que a ocupação não remunerada era mais comum, exponencialmente, por mulheres

5. Vistas como “mulatas”, essa ideia está ligada, segundo Lélia Gonzalez (1983 apud RIBEIRO, 2015) ao imaginário colonial escravista brasileiro, principalmente nos anos de 1980, fomentadas pelas forças econômicas, culturais e políticas.

negras. Pode-se concluir, por conseguinte, que a igualdade formal defendida pelos neoliberais expressa o aumento de concentração de renda, discriminação no mercado de trabalho, além da marginalização social, econômica e política das mulheres negras, pois as ideias liberais não enfrentam com profundidade as desigualdades.

Com as marginalidades acentuadas, adotamos, segundo Delgado (2017), a definição mista de Direito do Trabalho. O Direito do Trabalho é o conjunto de normas, princípios e instituições que visam melhorar as condições sociais do/a trabalhador/a por meio de medidas protetoras e modificadoras das estruturas sociais, levando em consideração os diferentes sistemas de opressão. É evidente que as questões teleológicas envolvidas às normatizações trabalhistas não se restringem a mera formalização jurídica, mas também em compreender os processos de desmercantilização da força de trabalho na ordem capitalista na administração da oferta do labor humano, seja ela de atenuar ou eliminar os efeitos dessas opressões nas relações sociais, culturais, econômicas e políticas. Assim, há uma necessidade doutrinária de adotar pensamentos históricos e críticos, bem como a defesa da liberdade concreta dos/as trabalhadores/as em uma dimensão para além do capital.

2.1 A sociabilidade, o prático-inerte e as subalternidades de gênero e raça

Vimos, anteriormente, que a escassez é uma contingência original que faz as relações humanas serem conflituosas. Esses conflitos, gerados pela escassez, constituem a humanidade, e a história dos homens e mulheres, todavia, a sociabilidade, se estrutura na dialética entre liberdade e determinação. O professor Silvio Luiz de Almeida (2016), em seu capítulo *A descrição formal dos modos de sociabilidade*, defende que Sartre considera a formação dialética da sociabilidade como a relação do homem/mulher com o Outro, dentro do contexto material inserido. A escassez, por sua vez, afeta a maneira como se reconhece o Outro, tanto no plano ontológico quanto da ação prática, e esse reconhecimento é denominado por Sartre como reciprocidade (ALMEIDA, 2016). Para Perdigão (1995), a reciprocidade é definida como o mútuo reconhecimento do Outro como sujeito. A sociabilidade deve ser captada como práxis, ou seja, o homem/mulher suprindo a sua carência através da atividade humana sobre a natureza exterior. E devido a não abundância, as relações de trabalho tornam-se desumanas, impede-se, portanto, a reciprocidade positiva entre os sujeitos – esta que reconhece o outro como projeto, como liberdade –, estabelecendo-se, por conseguinte, uma guerra de homens contra homens.

A luta de classes originada da escassez, produz entre alguns efeitos, o prático-inerte, isto é o campo da materialidade, dos produtos das ações humanas (categoria universal). Prático, pois o campo material e objetivo é produzido pela ação prática dos/as homens/mulheres, e é inerte porque são expressas as práxis dos que

criaram os projetos já postos socialmente. Portanto, Perdigão afirma que o prático-inerte é totalidade, algo que foi constituído, um resultado final de uma totalização. Os homens/mulheres (categoria particular) revolucionários/as superam o prático-inerte, ultrapassam a passividade da práxis (PERDIGÃO, 1995). O/a trabalhador/a não consegue sair do modo de produção capitalista, pois para conseguir eliminar a escassez, ele/a se insere, constantemente, nesse prático-inerte, adaptando-se passivamente a tal sistema econômico e social. O capitalismo faz do/a homem/mulher um Ser objetivado, a característica descrita anteriormente se deve ao/a proprietário/a das máquinas, por exemplo, impor os fins que o/a trabalhador/a (indivíduo que vende a força natural de trabalho) deve executar, por consequência, ele/a trabalha a matéria, e obtém lucros em cima da mão de obra do/a operário/a.

Ao nos tornamos consumidores/as, clientes, usuários/as, objetos que vendem a sua força de trabalho ao capital, as nossas existências foram reduzidas a exploração e ao lucro de poucos. No prático-inerte, Sartre mostra que somos moléculas, partículas do corpo social, parte de um tecido cultural e político que retira as nossas qualidades e individualidades, chama-se isso de “estrutura molecular” ou “atomismo”, que produz a redução do indivíduo à um átomo de uma coletividade de átomos (PERDIGÃO, 1995). Sartre escreve também, segundo Silvio (2016), sobre o vampirismo⁶. O prático-inerte, para Sartre, faz do futuro do sujeito algo já predeterminado, por práxis anteriores, na história de homens e mulheres, isto é, um futuro-fatalidade. Diferentemente da práxis livre, que é a superação da realidade, com um futuro ausente de determinação, livremente projetado. A liberdade no prático-inerte é uma liberdade de escolha⁷, e não de obtenção (ALMEIDA, 2016).

Ao nos depararmos com o prático-inerte, a subalternidade se torna um empecilho gigante para as mulheres negras superarem as condições materiais de opressão, veja-se que até mesmo no movimento social feminista⁸, pelo olhar de Angela Davis (2016) na obra *Mulheres, Raça e Classe*, aponta-se que as pautas das mulheres negras trabalhadoras foram minimizadas pelas mulheres brancas da classe média norte americanas, que estavam voltadas ao sufrágio. Davis (2016) denuncia que no movimento operário, a influência da supremacia masculina era extremamente forte, fazendo com que apenas as categorias dos produtores de cigarros contratassem

6. O homem não sai da inércia material se nutrindo pela práxis individual, as ações humanas são reduzidas a passividade do coletivo, do domínio das condições materiais, a partir da problemática social, o homem prende as suas escolhas a reafirmação de leis que contribuem para a manutenção do capitalismo, racismo e patriarcado (ALMEIDA, 2016).

7. A liberdade de escolha é fundamental para a partir dela superar a condição material por meio da ação libertadora, em detrimento das estruturas de opressão do sistema (ALMEIDA, 2016). Aqui, entendemos, escolha não no sentido formal, mas no aspecto existencial de possibilidade de transcender.

8. Observemos que a própria filósofa existencialista Simone de Beauvoir descrevera as relações e hierarquias de poderes na sociedade. Quando ela afirma que as mulheres burguesas são solidárias aos homens burgueses ao invés das mulheres proletárias, e as mulheres brancas se solidarizam mais com os homens brancos do que com as mulheres negras, notamos o silenciamento que as mulheres negras sofrem/sofreram até nos movimentos sociais e como as questões de classe, gênero e raça estão interconectadas (BEAUVOIR, 2016).

mulheres nos EUA. Mesmo que as mulheres negras tivessem poderosos argumentos pelo direito ao voto, o movimento sufragista não as considerava. Um fato histórico exemplificador da realidade política das mulheres negras foi o incêndio na empresa norte americana, *Triangle Shirtwaist*, onde matou 146 mulheres que trabalhavam em condições insalubres, a maioria negra, assim, o feminismo negro lutou/a para eliminar a exploração e violência que eram/são legitimados pelo Estado, vendo o voto como uma das saídas emergenciais de luta política (DAVIS, 2016). Patricia Hill Collins (1968, apud RIBEIRO, 2015) utiliza o termo “forasteira de dentro” para descrever a posição social que as mulheres ocupam nos movimentos feministas, e que esses lugares são construídos conforme as posições desiguais de poder, estruturadas pelo capitalismo, racismo e patriarcado.

O direito é um dos fatores que aprofundam as condições formais para a mulher negra estar situada à margem na materialidade circundante, assim, Sartre define o modo de existência social produzido pelo prático-inerte como serialidade. Através da serialidade, o homem/mulher entra em uma profunda alienação, formando o Ser-de-Classe⁹. A justiça deve ser a negação do destino decidido por Outros, ela é projeto de superação da facticidade opressora do prático-inerte (PERDIGÃO, 1995). No entanto, a realidade social é fragmentada, há determinadas populações, como as mulheres negras, que sofrem opressão e discriminação diferenciadas, e as ciências jurídicas ignoram as desigualdades sociais e históricas que afetam as mulheres negras. Em contrapartida, o feminismo negro resiste e luta para a promoção dos direitos e garantias das mulheres negras, bem como, para alterar a facticidade em que elas estão inseridas. Portanto, discutir a categoria trabalho, é ouvir/ler as mulheres negras, as suas vivências, escritos, realidades e angústias, que as mulheres brancas não sofrem, muito menos os homens brancos com poder aquisitivo.

3 | O/A OPERADOR/A DO DIREITO, COMO ESPECIALISTA DO SABER PRÁTICO, NO ENFRENTAMENTO À LÓGICA JURÍDICA BURGUESA

As Ciências Jurídicas enquanto campo do saber e do conhecimento possui suas próprias formas de lidar com os problemas sociais que a invocam. Entre as fontes do direito, temos a doutrina¹⁰ como uma importante fundamentação teórica de refletir a relação homem/mulher-mundo, e a regulamentação das práticas humanas.

9. O Ser-de-Classe se deve a reciprocidade negativa dos indivíduos, desconectando os sujeitos uns dos outros, e se constroem enquanto trabalhadores/as por um estado de impotência coletiva, interiorizando a passividade, colocando o pertencimento à classe oprimida como um destino imutável (PERDIGÃO, 1995).

10. Para o professor João Maurício Adeodato (2014), o Direito por muito tempo negou uma das suas principais fontes que estão ao lado da lei e da jurisprudência: a doutrina. Ao fugir de toda forma de pensamento superficial e genérico, o Direito do Trabalho deve ser guiado por um forte debate doutrinário, de forma iconoclasta, no sentido de confrontar as visões dominantes (ADEODATO, 2014).

O Direito do Trabalho, por sua vez, busca uma finalidade extremamente forte de justiça social, e proteção do/a trabalhador/a frente ao sistema de opressão capitalista. Contudo, são os/as operadores/as do direito (advogados/as, professores/as do direito, juizes/as etc.) que constroem, cotidianamente, os entendimentos jurídicos sobre as temáticas sociais, econômicas e culturais da contemporaneidade. O que devemos problematizar aqui, são as posições e maneiras como exercem o *jurisdicto* (dizer o direito): esses são posicionamentos que fortalecem ou enfraquecem as lutas por justiça social? Mantêm ou eliminam as desigualdades construídas social e historicamente?

As conferências de Sartre, apresentadas no Japão em 1965, são cruciais para discutirmos as práticas dos/as operadores/as do direito. Para Sartre, o especialista do saber prático deve possuir uma proximidade ética com a criticidade em um aspecto revolucionário, para ele o intelectual moderno é um/a homem/mulher com suas contradições, próprias do capitalismo, à medida em se divide entre ser um pesquisador e um servidor da hegemonia. O/a intelectual é um/a universalista da técnica; um/a particularista na submissão, no entanto, é apenas quando ele se rebela que se torna intelectual. Aqueles/as que defendem a dominação e exploração com justificativas “científicas” não passam de falsos intelectuais a serviço da ideologia burguesa (SARTRE, 1994).

O/a intelectual sai da competência destinada socialmente a ele, e se encaminha a problematizar a conjuntura que está inserido/a. A práxis, nas palavras sartrianas, engloba o saber prático que revela, ultrapassa, conserva e modifica a realidade. Em uma análise da sociedade capitalista, pode-se notar que está estruturada por uma classe dominante, que determina os fins que deve ser realizada pela classe trabalhadora, e existe a classe trabalhadora que realiza os fins de forma passiva, e há também os técnicos¹¹. Aos técnicos está reservado os estudos dos meios, são os chamados setor terciário, estando aí localizados/as os/as advogados/as e juristas (SARTRE, 1994).

Os especialistas do saber prático surgem pela ascensão da ideologia burguesa, e de modo consequente, os trabalhos especializados criam concepções teórico racionais do Universo, justificando ações e reivindicações da classe burguesa, através do cientificismo mecanicista e analítico. A construção de garantir a manutenção dos privilégios da burguesia promove o atomismo social, como já citado anteriormente, constituindo fortemente a sociedade de classes, reproduzindo culturas machistas e racistas. Pela burguesia, o/a especialista do saber prático nasceu e cresceu, produzindo efeitos sob os costumes e pensamentos burgueses, a classe dominante define o número de técnicos, conforme o seu lucro, caracterizado pela seletividade

11. A atividade intelectual está presente nesse conjunto dos técnicos do saber prático, ou seja, todo técnico do saber prático é potencialmente um intelectual (SARTRE, 1994).

e praticidade de um humanismo burguês¹² (SARTRE, 1994). As relações de classe, gênero e raça regulam a seleção de técnicos do saber prático. A ideologia burguesa representa, para Sartre, um igualitarismo mentiroso, que condiciona os indivíduos ao imperialismo, racismo, colonialismo. A ideia de universalidade formal (“todos votam”, por exemplo) é vendida, empacotada a uma falsa concepção de liberdade.

O intelectual é um produto histórico, e é definido pela contradição entre a sua técnica universalista e a ideologia dominante. Sartre ao questionar sobre o intelectual, afirma:

Assim, o intelectual é o homem que toma consciência da oposição, nele e na sociedade, entre a pesquisa da verdade prática (com todas as normas que ela implica) e a ideologia dominante (com seu sistema de valores tradicionais). Essa tomada de consciência – ainda que, para ser real, deva se fazer, no intelectual, desde o início, no próprio nível de suas atividades profissionais e de sua função – nada mais é que o desvelamento das contradições fundamentais da sociedade, quer dizer, dos conflitos de classe e, no seio a própria classe dominante, de um conflito orgânico entre a verdade que ela reivindica para seu empreendimento e os mitos, valores e tradições que ela mantém e que quer transmitir às outras classes para garantir sua hegemonia (SARTRE, 1994, p. 31).

Ao tentar compreender a sociedade, é importante para o/a intelectual observar o ponto de vista dos mais desfavorecidos, pois Sartre falara na Conferência, que o intelectual não pode se libertar sem libertar todos os outros. Como o capitalismo é o sistema que mantém a ideologia burguesa, Sartre chamou de capital técnico todo esse processo de perpetuação do humanismo burguês, assim o/a intelectual deve fazer uma autocrítica perpétua, de se libertar, constantemente, das amarras da burguesia. É a tomada constante de consciência que permitirá ao homem/mulher controlar novamente a sociedade que faz dele escravo/a ou objeto (SARTRE, 1994). Almeida (2016) nos mostra que a consciência da situação concreta é adquirida na ação. A serialização e atomização são um dos empecilhos criados pelo capitalismo, para impedir os/as trabalhadores/as de se unirem em volta de uma ação concreta, instituindo a divisão como uma prática diária. Embora seja essencial os/as operadores/as do direito estarem conscientes das lutas, Sartre defende que apenas o povo, aquele que está em situações de exploração, é capaz de desenvolver o pensamento revolucionário, através da ação.

O direito deve ter a noção da justiça como justiça popular, em detrimento da moral burguesa. A moralidade burguesa se consolida com a legitimação da exploração do humano pelo humano, e o sentido de justiça deve ser ao contrário, uma reação contra a exploração ser vista como legítima. O liberalismo burguês tem fortes influências no Direito, como por exemplo, a igualdade formal, desconsiderando as desigualdades materiais que afetam os indivíduos, e por estarmos a *mercê* de uma

12. O humanismo burguês faz dos especialistas do saber prático meros porta-vozes da burguesia, um exemplo esclarecedor, cita Sartre, é quando os psiquiatras diziam que os povos africanos eram inferiores, devido a fisiologia dos seus cérebros e anatomia, assim, afirmavam que todos os homens eram iguais, exceto os escravizados. E essas relações são construídas a partir da escassez e do lucro (SARTRE, 1994).

justiça burguesa, há uma imparcialidade de classe. Na imparcialidade burguesa, as partes são tratadas como objetos, e os juízes como os porta-vozes da verdade, da moral e da legitimidade de uma reafirmação simbólica do poder estatal (ALMEIDA, 2016).

4 | A CATEGORIA TRABALHO PELAS MULHERES NEGRAS TRABALHADORAS: A URGÊNCIA DA LUTA INTERSECCIONAL

Pensar nas esferas filosóficas, culturais, sociais, econômicas e jurídicas da categoria trabalho, é afetar diretamente as minorias políticas do nosso país. Discutir os aspectos objetivos e subjetivos do ordenamento justralhista, a maneira como são construídas as relações de trabalho e os direitos trabalhistas que são garantidos constitucionalmente, é falar principalmente das mulheres negras trabalhadoras. Com base historicamente na luta das mulheres negras, a interseccionalidade se constrói como uma conceituação teórica que busca observar as consequências estruturais e dinâmicas de sistemas de opressão que atravessam diferentes corpos, conforme os marcadores sociais da diferença, sendo a raça, classe e gênero alguns deles. A categoria trabalho, objeto aqui de estudo, é visualizada pela sociedade conforme a conjuntura política e social de determinada sociedade, originando assim trabalhos visíveis, e por sua vez, invisíveis. Essas percepções não englobam o trabalho como uma realidade social, ignorando e invisibilizando diversos trabalhos, que não são reconhecidos como trabalhos, a exemplo do trabalho doméstico¹³.

Em uma visão superficial e pragmática de ignorar parte dos trabalhos na contemporaneidade é prender-nos em uma concepção de trabalho *stricto sensu*, como uma prestação remunerada em uma sociedade mercantil e de direito, limitando as conceituações doutrinárias em trabalhos encarados como produtivos, apoiada na mercantilização dos corpos (SCHWARTZ, 2011). Em uma análise apurada, vemos que a mercantilização dos corpos e o não reconhecimento do trabalho fazem da informalidade uma constante. A assistente social Carla Akotirene em sua obra *Interseccionalidades* (2019) denuncia as discriminações, exclusões e subordinação que as mulheres negras são afetadas. Um dado importante se refere ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2013) que mostrou que os maiores números de trabalhadoras domésticas são de mulheres negras, paralelamente, percebemos justamente que a categoria

13. As questões históricas envolvidas a essa problemática, segundo a professora e antropóloga Suely Kofes (2001), mostram que o trabalho doméstico tem uma relação muito grande com a tradição escravocrata, principalmente em um plano cultural, pois mesmo após a abolição da escravatura as trabalhadoras domésticas ainda eram vistas como escravizadas pela sociedade. As discriminações, e desvalorizações sociais derivam justamente das condições de escravizadas que são submetidas as trabalhadoras domésticas, o assalariamento conquistado a duras penas, a baixa formalidade, os salários baixos e a alta carga de trabalho alimentam um sistema estrutural de opressão que enferrujam a história da sociedade humana.

de trabalhadoras domésticas são uma das mais afetadas pelo neoliberalismo. Demonstra-se, portanto, a subordinação interseccional estrutural que as mulheres negras estão submetidas, de forma que os atravessamentos de gênero, raça e classe sobre os corpos das mulheres negras se integram (AKOTIRENE, 2019). Akotirene expõe intensamente o poder das instituições de discriminar e silenciar grupos:

[...] é o padrão colonial moderno o responsável pela promoção dos racismos e sexismos institucionais contra identidades produzidas durante a interação das estruturas, que seguem atravessando os expedientes do Direito Moderno, discriminadas à dignidade humana e às leis antidiscriminação (AKOTIRENE, 2019, p.59).

Paralelamente à Akotirene, vale ressaltar que o termo interseccionalidade foi cunhado pela professora e advogada Kimberlé Crenshaw (2002), quando relata que as políticas de Direitos Humanos não têm observado as questões de gênero e raça que configuram as opressões sociais. Há articulações, do ponto de vista de vista estrutural, de forças econômicas, sociais e culturais que constroem sistemas de silenciamentos, subordinação, preconceitos e discriminações. No *Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero*, Crenshaw (2002) evidencia a importância de interseccionalizar as lutas antirracistas ao feminismo em múltiplas esferas, e podemos dizer em várias atmosferas do trabalho na contemporaneidade. Os mecanismos de opressão de raça, gênero e classe social envolvidos na realidade material das mulheres negras foram mantidos nos processos de emancipação econômica e educacional de algumas mulheres de classe média. Observar esse processo, é compreender estruturalmente a exploração do trabalho doméstico de mulheres pobres e negras (RIBEIRO, 2015).

Angela Davis (2018), no livro *A liberdade é uma luta constante* potencializa a luta interseccional e os estudos sobre o racismo, patriarcado, violência, marginalização e repressão. A filósofa Davis defende que as lutas progressistas devem considerar os contextos sociais que vivemos, semear o ativismo de base popular e o entrelaçamento das categorias, incluindo a questão de classe. O desemprego, informalização e precarização do trabalho são alguns dos exemplos da conseqüente reverberação do capitalismo, assim, o mundo do trabalho se estrutura nos sistemas de opressão de tal maneira a discriminar e criar mecanismos de exclusão, silenciamento e discriminação da população negra, sobretudo as mulheres. Os escritos citados acima são fundamentais para fundarmos a luta por um mundo justo, livre, igualitário que observe as interseccionalidades, a materialidade circundante e a latência das lutas coletivas em todas as esferas, inclusive a do trabalho.

5 | CONCLUSÃO

O ensaio teórico buscou problematizar a categoria trabalho e a atividade exercida pelos/as operadores/as do direito, levantando discussões teóricas sociais e jurídicas sobre processos de exclusão, flexibilização nas relações empregatícias, considerando as interseccionalidades de raça, gênero e classe. A problemática construída se fundamentou nos pensamentos do filósofo existencialista francês Jean-Paul Sartre, adotando conceitos essenciais para a compreensão da materialidade inerte, advinda do capitalismo. No entanto, devemos ter a seriedade científica de pensar e problematizar os privilégios sociais que afetam a maneira como descrevemos a realidade em que estamos inseridos. Embora os escritos e estudos de Sartre sejam importantíssimos para nossas pesquisas, nós precisamos reconhecer que Sartre enquanto homem, branco e europeu não pode ser o protagonista dos estudos sobre o contexto social e histórico que vivemos. Faz-se mais que fundamental estudarmos/lermos/ouvirmos as mulheres negras nas mais diversas pesquisas, como a da categoria trabalho, pois são elas as primeiras a serem afetadas com o neoliberalismo crescente, ademais, como existencialistas, rompermos o privilégio epistêmico¹⁴ e nos aproximarmos, urgentemente, das leituras interseccionais.

Com esse tom problematizador, para além de Sartre, buscamos mostrar que através da interseccionalidade, as dimensões concretas de explorações e dominações afetam os/as trabalhadores/as e que as estruturas racistas, misóginas e capitalistas são mantidas e fortalecidas pelo direito burguês. Ao partir dos pontos expostos, demonstramos a relevância do pensamento crítico, político, e libertário de Jean-Paul Sartre de entender o homem/mulher como um agente histórico revolucionário, capaz de superar as situações de opressão por meio da liberdade e questionar a atividade dos/as operadores/as do direito.

Como dito anteriormente, o edifício jurídico trabalhista, suas fontes e princípios aparecem em meio ao modo de produção capitalista, culturalmente racista e patriarcal. Alterar tal conjunto jurídico é promover a igualdade material, a justiça social e o Estado Democrático de Direito. Contudo, com o advento da política econômica neoliberal e o conservadorismo, torna-se cada vez mais fundamental fortalecermos os estudos interseccionais e existencialistas no sentido de discutirmos os privilégios sociais, e o exercício dos/as operadores/as do direito na manutenção das injustiças.

14. O privilégio epistêmico constrói discursos branco centrados, a partir de representações emergidas de um local de privilégio, por ser branco, masculino e classista, constituindo visões tradicionais e totalizações universalistas. Ao lermos estudos interseccionais, vemos o protagonismo das mulheres negras em descrever suas realidades e discutindo o discurso hegemônico da sociedade, plantando possibilidades de engajamento, liberdade, ação política e combate às discriminações (RIBEIRO, 2015).

REFERÊNCIAS

- ADEODATO, João Maurício. Uma teoria crítica iconoclasta sobre o direito do trabalho. In: ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **O Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica**. São Paulo: Ltr, p. 11-13, 2014.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Sartre: Direito e Política: Ontologia, liberdade e revolução**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. v.1, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BOLSANELLO, Maria Augusta. Darwinismo social, eugenia e racismo “científico”:: sua repercussão na sociedade e na educação brasileiras. **Educar**, Curitiba, v. 12, p.153-165, 1996.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p.171-188, 2002.
- DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 16. ed. São Paulo: Ltr, 2017.
- DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (2013, agosto). O emprego doméstico no Brasil. Estudos e Pesquisas, 68. São Paulo: **DIEESE**. Recuperado a partir de <https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>.
- KOFES, Suely. **Mulheres, mulheres- identidade, diferença e desigualdades na relação entre patroas e empregadas domésticas**. Campinas, SP: UNICAMP, 2001.
- PAIXÃO, Marcelo; GOMES, Flávio. Histórias das Diferenças e das Desigualdades revisitadas: notas sobre Gênero, escravidão, Raça e Pós-Emancipação. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio. **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, p. 297-313, 2012.
- PERDIGÃO, Paulo. **Existência e Liberdade: uma introdução à filosofia de Sartre**. Porto Alegre: L&pm, 1995.
- RIBEIRO, Djamila. **Simone de Beauvoir e Judith Butler: Aproximações e distanciamentos e os critérios da ação política**. 2015. 103 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Filosofia, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2015.
- SARTRE, Jean-paul. **Em Defesa dos Intelectuais**. São Paulo: Ática S.A, 1994.
- SCHWARTZ, Yves. Conceituando o Trabalho, o visível e o invisível. **Trab. Edu. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 9, p.19-45, 2011.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração pública 13, 20, 31, 86, 87, 88, 89

Agência 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 68

Agenciamento 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41

Ancestralidade 49, 50, 53, 57, 58

Antropologia do estado 62

B

Biblioteca Universitária 135, 136, 137, 138, 139, 144

Bolha de filtros 43, 47

Bombeiro militar 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71

Bullying 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172

C

Campi Universitários 120, 125, 126, 131, 133, 134

Catadores de materiais recicláveis 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119

Certificações 1, 2, 11, 12

Comércio 100, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158

Condição social 106, 184

D

Desinformação 43, 44, 45

Desordem da informação 43, 46, 47

E

Economia Criativa 91

Educação Superior 102, 144, 159

Estágio Probatório 86, 87, 88, 89

Estudo de usuários 135, 136, 140, 141, 143

F

Filtros de personalização 43, 44, 48

G

Gestão de resíduos sólidos 106

H

História 1, 34, 36, 40, 41, 58, 61, 73, 74, 77, 78, 82, 118, 138, 157, 175, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 192

I

Identidade 32, 33, 35, 36, 37, 41, 58, 71, 85, 138, 146, 180, 187, 189

Ideologia 58, 74, 80, 81, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 189, 190

Indexação 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144

Índice 21, 24, 26, 27, 28, 30, 111, 120, 121, 125, 130, 131, 132, 134, 141, 168

Inovação 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

M

Metodologia 1, 62, 66, 69, 87, 130, 133, 137, 141

Mídia 4, 47, 48, 173, 175, 176, 177, 181, 187, 188, 189, 190

Mito 173, 174, 184, 185, 188

Mobilidade Sustentável 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134

Movimentos Sociais 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 52, 54, 72, 78

Mulheres Negras 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 108

N

Negociação 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 145, 146, 147, 148, 150, 155, 156, 157

Notícias falsas 43

O

OMC 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158

P

Paradoxo da doxa 173, 178

Planejamento urbano 120

Poder 2, 4, 5, 11, 16, 36, 46, 58, 59, 62, 63, 68, 70, 73, 79, 82, 83, 95, 96, 107, 108, 109, 111, 112, 141, 149, 151, 152, 160, 167, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189

Política 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,

68, 72, 74, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 103, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 133, 144, 146, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 180, 186, 187, 189, 190

Politização do sujeito 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41

Processo de inovação 91, 93, 94, 96, 98, 100, 102

R

Regulamentação 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 79

Rússia 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158

S

Saúde 3, 5, 7, 8, 11, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 85, 88, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 127, 129, 151, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171

Saúde do trabalhador 106

Sense-making 135, 136, 141, 142, 143, 144

Servidor Público 86

Setores criativos 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102

T

Terceiro Setor 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 14

U

Universidade 102, 125, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 142, 144, 162, 163, 167, 171

V

Violência 53, 54, 56, 61, 79, 83, 115, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 184

 **Atena**
Editora

2 0 2 0